

Consórcio Público Rio Guandu**Portaria**

PORTARIA Nº 010/2023

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao funcionário GUILHERME RIZO LACERDA no período de 23/01/2023 à 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 à 02/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 19 de janeiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PAULA ALVES BISSOLI
Presidente
Executiva

ANA

Secretária

Protocolo 1009945

PORTARIA Nº 011/2023

Designa Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme segue abaixo:

I. Presidente: Livia Pires Martins Kaique - Representante do Consórcio Público Rio Guandu;
II. Membro: Jailson Correa da Selva - Representante do Consórcio Público Rio Guandu;
III. Membro: Sueli Rosa Gardino Pereira - Representante do município de Baixo Guandu.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria observará no que couber as disposições da Lei nº 11.107/2005, Contrato de Consórcio Público e no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 19 de janeiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
Protocolo 1009950

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC**Portaria**

PORTARIA N.º 731/2023

REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (DÉCIMO TERCEIRO)

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e o § 5º do artigo 67 da Lei nº 13/90 de 06/12/90, alterado pela Lei nº 153/97 de 29/10/97,

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento da Gratificação Natalina (décimo terceiro) para dos Aposentados, pensionista e servidores efetivos cedidos ao IPASIC, será realizado de acordo com o disposto no Inciso II, Parágrafo 5º, Art. 67 da Lei 013/90, alterado pela Lei 153/97, em única parcela no mês do aniversário.

Art. 2º - Aos aniversariantes do mês de dezembro a Gratificação Natalina (décimo terceiro) será paga, em uma única parcela, na folha de novembro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 17 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente IPASIC- Decreto Individual nº 5.868/2021
Protocolo 1009105

Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Suspensão de Licitação**

Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico Nº 01/2023
Proc. Nº 28155/2022

ID CIDADES:

2023.001E0700001.01.0001

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão em epígrafe - que tem como objetivo a Aquisição de 01 (um) veículo PICKUP 4x4, por necessidade da Administração para adequações do objeto. Nova data para a realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

www.amunes.es.gov.br